DECRETO N.º 7.872

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.0044.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	175.000,00
16.11.08.243.0064.2225.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	200.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.28.843.0000.0023.469000	OPERACOES ESPECIAIS	175.000,00
16.11.08.244.0085.5000.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	200.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento